



Município de Santa Bárbara d' Oeste
Estado de São Paulo

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CONSELHEIRO ROBSON MARINHO – TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo n.º: **TC 6885/989/16**

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente ante a ilustre presença de Vossa Excelência, representada por seu Prefeito, **DENIS EDUARDO ANDIA**, que a esta subscreve **requerer**, **tempestivamente**, conforme segue:

Tendo em vista que não houve prazo suficiente para apresentação de manifestação no prazo inicialmente determinado por Vossa Excelência, após o encaminhamento para diversos setores desta Prefeitura visando obter informações/manifestações sobre os diferentes apontamentos constantes no Relatório de Contas Anual deste Município, **requer-se seja prorrogado o prazo inicialmente previsto para mais 30 (trinta) dias**.

Tal prorrogação se justifica para que seja possível manifestação satisfatória por esse Município quanto ao que consta do R. Relatório de Contas do exercício de 2017 da lavra da R. Fiscalização da UR3 - Campinas.

Requer-se, portanto, prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias para apresentação de Manifestação.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Santa Bárbara d'Oeste, 15 de maio de 2018.

DENIS EDUARDO ANDIA
PREFEITO MUNICIPAL